

APOSTILAMENTO

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve **APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 340/2020**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 27/2020-H do Pregão Eletrônico nº 097/2020, cuja **CONTRATADA** é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, com sede na Cidade de Pouso Alegre/MG, na Rod. Fernão Dias, BR 381, S/N, Parte 2, Km 862.5, Distrito Industrial do Algodão, Bairro Algodão, CEP: 37556-830, representada por suas bastantes procuradoras **MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 563.843.351-15 e portadora do RG nº. 1.228.024 SSP/DF e **EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA**, inscrita no CPF sob o nº 064.149.394-04 e portadora do RG nº. 002.526.230 SSP/RN, conforme **DESPACHO EXARADO** nos autos do processo n. **P171809/2021** pela Gerência Financeira – GEFIN/NUCONT, fls. 02, com base no § 8º do artigo 65 da lei 8666/93, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão na dotação orçamentária referente ao Contrato 340/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 27/2020-H do PE nº 097/2020, passando a **CLÁUSULA QUARTA** do citado contrato a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade (...) e **10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde); - DOTAÇÃO/FONTE INCLUÍDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

SUPERINTENDENTE DO IJF



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZMNVBCUZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 669603 e código ZMNVBCUZ

ASSINADO POR: